



**Decreto N° 3200 - de 21 de Janeiro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 479,44 as dotações do Município de PIRANGA conforme Lei n° 1843, 19 de Janeiro de 2021

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 479,44 ( quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos ) as seguintes dotações do Município de PIRANGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
Unidade 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
04 - ADMINISTRAÇÃO

04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.333 - CONTRATO DE RATEIO		
04.122.333.2.0127 - GESTÃO DO CIMVALPI		
3.3.71.70.00-100 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	- - - - - R\$	479,44
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	479,44
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	479,44
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	479,44
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>479,44</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA  
Sub-Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA  
04 - ADMINISTRAÇÃO  
04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04.122.001 - ADMINISTRAÇÃO RESPONSÁVEL  
04.122.001.2.0007 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA

3.3.90.35.00-100 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	- - - - - R\$	479,44
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	479,44
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	479,44
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	479,44
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>479,44</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 21 de Janeiro de 2021

\_\_\_\_\_  
LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 588.370.006-34